

Congregação FCM/UNICAMP

3ª Reunião Ordinária

Pauta Suplementar

28 de abril de 2017 – 9 horas



Próximas Reuniões Ordinárias - 2017

MÊS	Reunião	Fechamento da pauta	Disponibilização da Pauta
MAIO	26	16	24
JUNHO	30	20	28
AGOSTO	25	15	23
SETEMBRO	29	19	27
OUTUBRO	27	17	25
NOVEMBRO	24	10	22
DEZEMBRO	15	5	13

MEMBROS DA CONGREGAÇÃO

Ivan Felizardo Contrera Toro
Diretor

Roberto Teixeira Mendes
Diretor Associado

Marisa Ap. Camilo Olivatto
Assistente Técnico

Athanase Billis

Departamento de Anatomia Patológica

Adilson Roberto Cardoso

Departamento de Anestesiologia

Claudio Saddy Rodrigues Coy

Departamento de Cirurgia

Maria Almerinda Vieira Fernandes Ribeiro Alves

Departamento de Clínica Médica

Rita de Cássia letto Montilha

Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação

Gabriel Forato Anhé

Departamento de Farmacologia

Vera Lúcia Gil da Silva Lopes

Departamento de Genética Médica

Fernando Cendes

Departamento de Neurologia

Keila Miriam Monteiro de Carvalho

Departamento de Oftalmo/Otorrinolaringologia

Rodrigo Gonçalves Pagnano

Departamento de Ortopedia e Traumatologia

Silvia de Barros Mazon

Departamento de Patologia Clínica

Mariana Porto Zambon

Departamento de Pediatria

Renata Cruz Soares de Azevedo

Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria

Nelson Márcio Gomes Caserta

Departamento de Radiologia

Flávio César de Sá

Departamento de Saúde Coletiva

Eliana Martorano Amaral

Departamento de Tocoginecologia

CATEGORIA MS-6

Titulares

Luiz Carlos Zeferino

Joaquim Murray Bustorff Silva

Nelson Adami Andreollo

Gastão Wagner de Souza Campos

Suplentes

Gil Guerra Júnior

Luis Guillermo Bahamondes

Mario José Abdalla Saad

Paulo Dalgalarrodo

CATEGORIA MS-5

Titulares

Carmen Sílvia Passos Lima

Artur Udelsmann

Gustavo Pereira Fraga

Maria Rita Donalísio Cordeiro

Suplentes

Fernanda Garanhani Castro Surita

Sandra Cecília Botelho Costa

Ricardo de Lima Zollner

Luiz Roberto Lopes

CATEGORIA MS-3

Titulares

Flávio César de Sá

Erich Vinicius de Paula

Raquel Silveira Bello Stucchi

Plínio Trabasso

Suplentes

Marco Antonio de Carvalho Filho

Rodolfo de Carvalho Pacagnella

Andréa de Melo Alexandre Fraga

José Roberto Erbolato Gabiatti

CATEGORIA MÉDICOS RESIDENTES

Titular

José Antônio Hersan Nadal

Suplente

Rafael Penna Saturnino Diniz

CATEGORIA PÓS-GRADUANDOS

Titular

Rômulo Magnus de Castro Sena

Suplente

Alice Sarantopoulos

CATEGORIA GRADUAÇÃO MEDICINA

Titular

Filipe Moraes Ribeiro

Ana Helena Alves Reis Silva

Rogério Lopes da Silva Junior

Natália Bowkounovicz Marcon

Suplente

Sara Martins Ferreira da Silva

Davi Sidarta V Rodrigues Oliveira

Victor Gomes Moretti

Láís Flausino Dias

GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

Titular

Lucas Manca Dal Ava

Suplente

Giselle Carvalho Said

SERVIDORES

Titular

Álvaro Galette Junior

Thiago Sancassani

Rinaldo Jose Gimenes

Suplente

João Daniel de Moura

Solange Adriana Bonin Pereira

Daniel Franci

Paulo Eduardo Neves Ferreira Velho

Comissão de Ensino de Graduação - Medicina

Ricardo Mendes Pereira

Comissão de Residência Médica

Rosana Teresa Onocko Campos

Comissão de Pós-Graduação

Maria Luiza Moretti

Presidente da Câmara de Pesquisa

Christiane Marques do Couto

Comissão de Ensino de Graduação - Fonoaudiologia

Francisco Hideo Aoki

Comissão de Extensão e Assuntos Universitários

CONVIDADOS

Superintendente/HC

Superintendente/CAISM

Diretor Executivo/HES

Diretor Executivo/Gastrocentro

Coordenador do Hemocentro

Diretora FENF

Diretor do CEB

Coordenador do CIATox-Campinas

Presidente da CCD/FCM

Representante Carreira DEER

Presidente do CEP/FCM

Coordenador da CVDA/FCM

Coordenador do CEPRE

Coordenador do CECOM

Coordenador do CIPED

Coordenador da COREMU

Escritório de Relações Internacionais

Comissão de Biblioteca

Comissão de Aprimoramento

Professor Emérito

Professor Emérito

Professor Emérito

Professor Emérito

Professor Emérito

Representante do CAAL

João Batista de Miranda

Luiz Otávio Zanatta Sarian

Luiz Roberto Lopes

Nelson Adami Andreollo

Margaret Castro Ozelo

Maria Isabel Pedreira de Freitas

José Wilson Magalhães Bassani

Fábio Bucaretychi

Eliana Martorano Amaral

Zilda Maria Giosueli

Renata Maria Santos Celeghini

Sérgio Roberto de Lucca

Angélica Bronzatto Paiva e Silva

Patrícia Asfora Falabella Leme

José Dirceu Ribeiro

Luciana de Lione Melo

Rodrigo Bueno de Oliveira

Marcos Tadeu Nolasco da Silva

Maria Inês R Souza Nobre Gomes

Luiz Sérgio Leonardi

José Martins Filho

Edgard Ferro Collares

Adil Muhib Samara

Aníbal E. Faúndes Lathan

Valéria Hiromi Arashiro Ota

PARTE I - EXPEDIENTE

- I. Informes da Diretoria: Projeto de Lei que dispõe sobre a pesquisa clínica com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa Clínica com Seres Humanos (**disponível na intranet**)

PARTE II - ORDEM DO DIA – Para Aprovação:

A) MOBILIDADE FUNCIONAL DE DOCENTE -

01. Of. 253/16-DCM/FCM: **OTÁVIO RIZZI COELHO (Professor Doutor, MS-3.2/RTC/PS)**
Pedido de Promoção por Mérito, para a função de Professor Associado, MS-5.1, em RDIDP, junto ao Departamento de Clínica Médica/FCM. Aprovado pelo Conselho Departamental em 09/02/2017.
fls. 1/4

B) CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR -

02. Of. 72/17-DC/FCM: **DEPARTAMENTO DE CIRURGIA/FCM:**
Pedido de abertura e Edital de inscrições para o concurso para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6 em RTP com opção preferencial para o RDIDP, na área de Moléstias do Aparelho Digestivo (MD139, MD752, RM001, RM012, RM014, RM664, RM668).
Recursos: Deliberação CONSU-355/2015 e Deliberação da Congregação/FCM-01/2016. Aprovado pelo CD em 8/3/2017. **fls. 5/17**

C) GRADUAÇÃO EM MEDICINA -

03. Of. 43/17-CEG/FCM: Proposta de alteração do catálogo vigente com a criação da disciplina MD893, bem como revogação da aprovação da criação da disciplina MD742. Aprovado pela CEG em 25/04/17. **fls. 18**
04. Of. 44/17-CEG/FCM: Proposta de alteração do catálogo 2018 do curso de medicina. Aprovado pela CEG em 25/04/17. (**disponível na intranet**). **fls. 19**
05. Delib.02/17-CEG/FCM: Solicitação de equivalência, no catálogo 2018, entre as disciplinas MD163 e FR204. Aprovado pela CEG em 11/04/17 **fls. 20/24**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Departamento de Clínica Médica

Campinas, 21 de dezembro de 2016.

OF.253/2016

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Maria Almerinda Vieira Fernandes Ribeiro Alves
Chefe do Departamento de Clínica Médica
Faculdade de Ciências Médicas

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar abertura do processo de mobilidade funcional por mérito da função de Professor Doutor MS-3.2 para Professor Associado I, nível MS-5.1. Vale lembrar que sou da Parte Suplementar do quadro de docente desta Faculdade de Ciências Médicas – FCM/Unicamp.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Otávio Rizzi Coelho

Disciplina de Cardiologia – Matrícula 05701-1
FCM/UNICAMP

de acordo

Prof. Dr. André C. Sposito
Coordenador da Disciplina de
Cardiologia
DCM/FCM/UNICAMP



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**

Departamento de Clínica Médica

Campinas, 09 de fevereiro de 2017.

Ofício 018/2017
DCM/FCM

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Ivan Felizardo Contrera Toro
DD. Diretor da Faculdade de Ciências Médicas
Unicamp

Prezado Diretor,

O Conselho Departamental de Clínica Médica, reunido nesta data aprovou a solicitação de abertura de processo referente à promoção por Mérito Acadêmico na carreira docente (Parte Suplementar), passando da função de Professor Doutor para Professor Associado I, interessado Prof. Dr. Otávio Rizzi Coelho, docente da Área de Cardiologia do DCM/FCM/Unicamp.

Subscrevemo-nos reiterando protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Prof.ª. Dra. Maria Almerinda Vieira F. R. Alves
Chefe do Departamento de Clínica Médica
FCM-UNICAMP
Matr.: 72851



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
6 de abril de 2017.**



Informação AP-CCD/FCM

Ilmo. Prof. Dr. Ivan Felizardo Contrera Toro
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas

Prezado Senhor Diretor,

Tendo em vista a aprovação do Conselho Departamental de Clínica Médica/FCM do pedido de progressão na carreira por mérito, do **Prof. Dr. Otávio Rizzi Coelho**, do nível MS-3.2 na função de Professor Doutor II, para o nível MS-5.1, função de Professor Associado I, e tendo em vista ainda, o contingenciamento de recursos para as promoções por mérito pela Reitoria, sugiro o encaminhamento do referido expediente ao Gabinete do Reitor para manifestação e orientação, ressaltando que além dessa, possuímos outras demandas de Professores nesta Faculdade de Ciências Médicas, com relação à Promoção por Mérito, bem como abertura de Concurso de Livre Docência.

Os documentos originais estão guardados nessa Secretaria – CCD/FCM.

Atenciosamente,


Thiago Sancassani
Técnico Administrativo
FCM/UNICAMP
Matrícula 302843

UNIVERSIDADE ESTADUAL
DE CAMPINAS

10 ABR. 2017

GR 1151/2017
GABINETE DO REITOR

*Do curso do
Ao Gabinete do
Reitoria para
orientar*


Prof. Dr. Ivan Felizardo Contrera Toro
Diretor
FCM/UNICAMP

Ciente, subscrito
à conjuntura de FCM.

Joaquim Bustorff
Universidade Estadual de Campinas
Chefe de Gabinete





Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Ciências Médicas
Departamento de Cirurgia

Of.nº 72/2017-DC

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 24 de abril de 2017.

Prezado Senhor:

O Conselho do Departamento de Cirurgia, reunido em 08/03/2017, aprovou a abertura de concurso público para provimento de um cargo de Professor Titular, nível MS-6 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na Área de Moléstias do Aparelho Digestivo – Grupo de Vias Biliares, Pâncreas e Obesidade, nas disciplinas MD 139 – Atenção Clínico Cirúrgica IV, MD 752 – Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada I, RM 001 – Módulo Cirurgia Gastroenterológica, RM 012 – Módulo Hospital Estadual de Sumaré, RM 014 – Módulo Cirurgia Gastroenterológica, RM 664 - Cirurgia Gastroenterológica Vias Biliares e Pâncreas I, RM 668 - Cirurgia Gastroenterológica Vias Biliares e Pâncreas II, do Departamento de Cirurgia, da Faculdade de Ciências Médicas, na vaga aprovada através da Deliberação CONSU 355/2015 e Deliberação da Congregação/FCM-001-2016.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Claudio Saddy Rodrigues Coy
Chefe do Departamento de Cirurgia
FCM - Unicamp

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Ivan Felizardo Contrera Toro
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas
Universidade Estadual de Campinas



EDITAL

CARGO DE PROFESSOR TITULAR – MS-6

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo(s) de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Moléstias do Aparelho Digestivo – Grupo de Vias Biliares, Pâncreas e Obesidade, na(s) disciplina(s) na(s) disciplina(s) MD 139 – Atenção Clínico Cirúrgica IV, MD 752 – Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada I, RM 001 – Módulo Cirurgia Gastroenterológica, RM 012 – Módulo Hospital Estadual de Sumaré, RM 014 – Módulo Cirurgia Gastroenterológica, RM 664 - Cirurgia Gastroenterológica Vias Biliares e Pâncreas I, RM 668 - Cirurgia Gastroenterológica Vias Biliares e Pâncreas II, do Departamento de Cirurgia, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da UNICAMP que exerça essa função há pelo menos 5 (cinco) anos e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. Docente portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecida pela UNICAMP e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. Especialista de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICAMP, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.



2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site:
http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.749,56
- b) RTC – R\$ 6.979,53
- c) RDIDP – R\$ 15.862,33

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, situada à Rua Tessália



Vieira de Camargo, nº 126 na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;
- b) documento de identificação pessoal, em cópia;
- c) 1 (um) exemplar do Memorial impresso e em formato digital (arquivo pdf.), na forma indicada no item 3.3. deste Edital;
- d) 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, em formato digital (arquivo pdf.). Cópias impressas poderão ser solicitadas aos candidatos à critério da Comissão Julgadora.

3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

- a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;
- b) as atividades didáticas desenvolvidas;
- c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;
- d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;
- e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando



as adaptações de que necessita.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio www.fcm.unicamp.br/fcm/concursos a

Handwritten signature or mark.



deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS



5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

- I – prova de Títulos; (peso 1)
- II – prova de Arguição; (peso 1)
- II – prova de Erudição; (peso 1)

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4 Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. No julgamento dos títulos, deverá ser feita uma avaliação abrangente que permita concluir se o candidato demonstra reputação nacional ou internacional, se contribui com inovação ou avanço do conhecimento em pelo menos uma das áreas de atuação e se lidera grupos de trabalho ou pesquisa. Para tanto, devem ser considerados os seguintes aspectos e critérios:

- a) **Área de destaque na atividade acadêmica:** avaliada por meio de resultados objetivos e pelo impacto das ações em pelo menos uma das seguintes áreas de atuação: ensino, prática clínica e investigação científica;
- b) **Produção acadêmica:** será avaliado de forma ampla, incluindo atividades de ensino, pesquisa, extensão, orientação, tutoria, supervisão, publicações, produção de materiais educativos,



instrumentos de avaliação, organização de diretrizes clínicas, criação ou organização de serviços de saúde, patentes, assessorias e consultorias científicas e outras publicações em mídia impressa ou alternativa;

- c) **Reconhecimento profissional:** será avaliado pela extensão, qualidade e impacto do conjunto do trabalho e pela reputação do docente entre seus pares, que pode ser local, regional, nacional ou internacional.
- d) **Atividades complementares:** são aquelas que complementam a produção acadêmico-científica, podendo incluir atuação clínica, pesquisa, extensão, gestão acadêmica ou institucional e gestão de serviços de saúde, habitualmente não definidas como área de destaque e de ensino.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5 A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1 Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2 Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3 Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6 A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.



- 5.6.1** A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.
- 5.6.2** A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
- 5.6.3** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.7** As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

- 6.1.** Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.1.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.
- 6.2.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
- 6.2.1.** Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.
- 6.2.2.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.3.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.



- 6.3.1.** Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.
- 6.4.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- 6.4.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).
- 6.4.2.** A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.
- 6.4.3.** O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.
- 6.4.4.** O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.
- 6.4.4.1.** Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.4.5.** Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.
- 6.4.6.** Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.
- 6.5.** As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.
- 6.6.** O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.
- 6.7.** O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara



Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.



9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fcm.unicamp.br/fcm/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-21/2014 que estabelece o perfil de Professor Titular da Faculdade de Ciências Médicas e da Deliberação CONSU-A-6/2016 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da Faculdade de Ciências Médicas.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA



MD 139 – Atenção Clínico Cirúrgica IV

1. Pancreatites agudas crônicas.
2. Tumores de vias biliares e Câncer de pâncreas.
3. Colecistites e coledocolítase.

MD 752 – Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada I

1. Anatomia do fígado, vias biliares, pâncreas e baço.
2. Hérnias da parede abdominal.
3. Doenças pancreáticas.

RM 001 – Módulo Cirurgia Gastroenterológica.

1. Tratamento cirúrgico da pancreatite crônica.
2. Tratamento cirúrgico da obesidade mórbida.
3. Tratamento cirúrgico dos tumores pancreáticos.
4. Cirurgia metabólica.
5. Anomalia de junção biliopancreática.
6. Lesões císticas do pâncreas.

RM 012 – Módulo Hospital Estadual de Sumaré.

1. Colecistolítase.
2. Hérnias da parede abdominal.

RM 014 - Módulo Cirurgia Gastroenterológica.

1. Neoplasias de vias biliares.
2. Tratamento cirúrgico paliativo das neoplasias de pâncreas.

RM 664 - Módulo Cirurgia Gastroenterológica - Vias Biliares e Pâncreas I.

1. Tratamento cirúrgico da litíase biliar.
2. Abordagem cirúrgica das lesões císticas do pâncreas.

RM 668 – Cirurgia Gastroenterológica – Vias Biliares e Pâncreas II.

1. Indicações cirúrgicas do tratamento da obesidade.
2. Modalidades cirúrgicas da cirurgia bariátrica.
3. Complicações cirúrgicas tardias da cirurgia bariátricas.
4. Impacto da cirurgia sobre a Síndrome Metabólica.
5. Alterações do metabolismo glicêmico causadas pelas cirurgias.
6. Importância do eixo êntero insular.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Rua Tessália Vieira de Camargo, 126 - Campinas – SP – Brasil.
CEP: 13083-887



Of. 043/2017 CEG/FCM

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 26 de abril de 2017.

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Ivan Felizardo Contrera Toro
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas
Unicamp



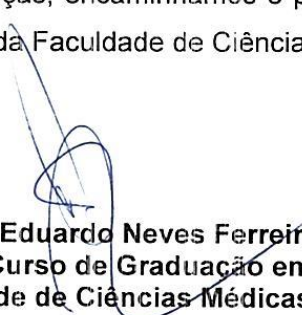
Prezado Senhor,

Por meio do ofício 035/2017 – CEG/FCM, enviamos para apreciação da Congregação da Faculdade de Ciências Médicas a proposta de alteração de catálogo vigente com a criação de duas disciplinas eletivas para os alunos do curso de medicina, a saber: MD983 – Prática de Iniciação Científica na Área Médica II e MD742 – Prática de Ciências II - Optativa, a serem oferecidas já no 2º semestre de 2017.

No entanto, após discussão com a Comissão de Ensino de Graduação em Medicina, reunida em 25/04/2017, foi aprovada somente a criação da disciplina MD983-Prática de Iniciação Científica na Área Médica II, sendo revogada a criação da disciplina MD742 – Prática de Ciências II – Optativa.

Tendo em vista tais mudanças, encaminhamos o presente ofício para nova apreciação da Congregação da Faculdade de Ciências Médicas.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Paulo Eduardo Neves Ferreira Velho
Coordenador do Curso de Graduação em Medicina
Faculdade de Ciências Médicas
Unicamp



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Rua Tessália Vieira de Carnargo, 126 - Campinas - SP - Brasil.
CEP: 13083-887



Of. 044/2017 CEG/FCM

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 27 de abril de 2017.

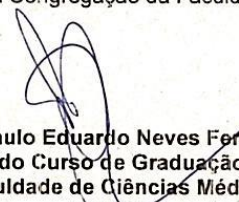
Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Ivan Felizardo Contrera Toro
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas
Unicamp

Prezado Senhor,

A Comissão de Ensino de Graduação em Medicina, reunida em 25/04/2017, aprovou as seguintes mudanças para o Catálogo 2018:

- MD241-Prática de Ciência II – redução de 4 horas para 3 horas semanais;
 - MD758-Atenção Integral à Saúde – a disciplina passa a exigir 100% de frequência, uma vez que foi incluída no Internato Médico. Também não haverá mais a possibilidade de exame.
 - MD127-Plantão de Emergência Médica – redução da carga horária de 300 para 250 horas, uma vez que os plantões da Cirurgia passarão a integrar a disciplina MD126-Plantão de Emergência Cirúrgica, que foi criada com as 50 horas que a correspondem.
 - MD941-Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I - Redução da carga horária de 675 para 435 horas (foi retirada a carga horária correspondente ao plantão).
 - MD951-Plantão em Pediatria – Adicionadas as 240 horas correspondentes ao plantão.
 - MD942-Atenção Integral à Saúde da Mulher I – Redução da carga horária de 765 para 435 horas (foi retirada a carga horária correspondente ao plantão).
 - MD952-Plantão em Tocoginecologia – Adicionadas as 330 horas correspondentes ao plantão.
 - MD343-Farmacologia I – Reduzida a carga horária de 60 para 45 horas
 - MD447-Farmacologia II – Aumento da carga horária de 30 para 45 horas (a disciplina vai ser oferecida no 7º semestre do curso – 4º ano).
 - MD141 – Prática de Ciência I – foi incluída a continência com a disciplina PF093 (Profis).
 - MD244 – Introdução à Imunologia Médica – a disciplina passa a ser oferecida no 1º semestre do 2º ano do curso médico.
 - BS340 – Relação Patógeno-Hospedeiro II – a disciplina passa a ser oferecida no 2º semestre do 1º ano do curso médico.
- Encaminhe-se para apreciação da Congregação da Faculdade de Ciências Médicas.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Paulo Eduardo Neves Ferreira Velho
Coordenador do Curso de Graduação em Medicina
Faculdade de Ciências Médicas
Unicamp





COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Tel. (19) 35218871
e-mail: medicina@fcm.unicamp.br

Deliberação da Comissão de Ensino de Graduação em Medicina/FCM – 002/2017

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 11 de abril de 2017

DOCUMENTO: **Ofício FCF-nº 027/2017**
INTERESSADO: **Faculdade de Farmácia**
ASSUNTO: **Equivalência de disciplina – Catálogo 2018**

A Comissão de Ensino de Graduação em Medicina/FCM, na SEGUNDA Reunião Ordinária realizada nesta data, ouvida a Comissão de Graduação do Curso de Farmácia e a gestão da disciplina MD163-Ética e Bioética, ministrada aos alunos do PROFIS, aprovou a solicitação de equivalência entre as disciplinas MD163 e FR204.

Encaminhe-se à CONGREGAÇÃO/FCM para apreciação.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Paulo Eduardo Neves Ferreira Velho
Coordenador do Curso de Graduação em Medicina
Faculdade de Ciências Médicas / UNICAMP

Aguiar
12/04/17 **CÓPIA**



Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 20 de março de 2017.

Of.FCF-nº 027/2017

Ao Senhor

Prof. Dr. Paulo Eduardo Nevês Ferreira Velho

- Coordenador de Graduação

Coordenadoria do Curso de Graduação em Medicina

Faculdade de Ciências Médicas - FCM

Senhor Coordenador:

O Curso de Graduação em Farmácia oferece cinco vagas anuais para alunos do Programa de Formação Interdisciplinar Superior – ProFIS e a Faculdade de Ciências Médicas oferece a disciplina MD163 Ética e Bioética 1 para o currículo obrigatório do ProFIS.

Recorrentemente, os ingressantes no Curso de Farmácia provenientes do ProFIS tem solicitado aproveitamento de estudos entre a MD163 Ética e Bioética 1 e a disciplina obrigatória do Curso de Farmácia, FR204 Ética e Bioética.

Considerando que os docentes responsáveis pela disciplina FR204 Ética e Bioética veem como equivalentes as 2 disciplinas e são pela concessão direta do aproveitamento de estudos, sem a necessidade de realização de exame de avaliação, bem como o parágrafo sexto, do artigo 62, da Seção VI – Do Aproveitamento de Estudos, do Regimento Geral de Graduação da Unicamp, que estipula que “em caso de aproveitamento de estudos concedido entre disciplinas da Unicamp não declaradas como equivalentes e sem a realização de exame de avaliação, o aproveitamento será concedido como alteração curricular, a qual deverá ser aprovada pelas Congregações das Unidades responsáveis pelas mesmas”, vimos por meio deste solicitar a aprovação pela Coordenadoria de Graduação e Congregação da Faculdade de Ciências Médicas da alteração curricular de declaração de equivalência entre as disciplinas MD163 Ética e Bioética 1 e FR204 Ética e Bioética, de modo a tornar desnecessária a aplicação do exame

Faculdade de Ciências Farmacêuticas - Secretaria de Graduação
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 250, CB-II - sala E06 - 2º Piso
CEP: 13083-859 – Caixa Postal 6029 - Campinas-SP
Telefone: (19) 3521-7937
e-mail: secgrad@fcm.unicamp.br



de avaliação sempre que um ingressante ProFIS do Curso de Farmácia solicitar o aproveitamento de estudos entre as referidas disciplinas.

Informamos que a mesma declaração de equivalência está sendo providenciada junto à Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas.

Agradeço desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Priscila', is written over a long horizontal line.

Profa. Dra. Priscila Gava Mazzola
Matr. 293994
Coordenadora de Graduação
Faculdade de Ciências Farmacêuticas
UNICAMP

Ementas das disciplinas MD163 e FR204

MD163 - Ética e Bioética I

OF:S-1 T:002 P:000 L:000 O:000 D:000 HS:002 SL:002 C:002 AV:N EX:S FM:75%

Pré-Req.: Não há

Ementa:

Introdução aos conceitos básicos da Ética e suas articulações na sociedade a partir da análise de situações concretas que permitam enfatizar o estudo da posição dos direitos humanos na sociedade brasileira e no contexto internacional. Abordagem filosófica sobre educação, cultura e valores. Globalização e desenvolvimento. Estudo das raízes socioculturais da violência. Espiritualidade e religiosidade.

FR204 - Ética e Bioética

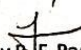
OF:S-2 T:002 P:000 L:000 O:000 D:000 HS:002 SL:002 C:002 AV:N EX:S FM:75%

Pré-Req.: Não há

Ementa:

Conceitos e suas articulações na sociedade com foco os direitos humanos, a sociedade brasileira e o contexto internacional. Bioética. Pesquisa envolvendo seres humanos e animais. Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEPE) e Comitês de Ética em Pesquisa. Reflexão sobre os aspectos éticos envolvidos nas questões relativas a privacidade e confidencialidade, problemas de início e final de vida, alocação de recursos escassos, respeito à pessoa e tomada de decisão e pesquisa

De ordem do senhor coordenador
do Curso de Medicina, Prof. Dr.
Paulo Eduardo Neves Ferreira Velho,
encaminhe-se ao Prof. Dr. Flávio
César de Sá, gestor da disciplina
11D163, para análise da
solicitação. Após, volte à CEG.

 23/03/17

Ronny R.F. Padilha
Secretário
Curso de Graduação em Medicina
FCM-UNICAMP / Matrícula 297648

De acordo com a solicitação
informo, porém, que os
alunos ingressantes no curso de
Medicina em 2017 não esta-
mos dando a equivalência
devido ao fato de o curso ter
sido muito prejudicado pela
greve ocorrida no ano passado.

29/03/17

